



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 1.852/97
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.997**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em especial nos Termos da Lei nº. 1.305 de 30 de dezembro de 1.997;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações Orçamentarias.

Órgão	7	- Secretaria de Educação
Unid. Orç.	7.1	- Divisão de Educação
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	42	- Ensino Fundamental
Sub Progr.	1880	- Ensino Regular
Atividade	1882.029	- Manutenção das Unidades Escolares de Primeiro Grau
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos R\$ 11.000,00
Unid. Orç.	7.3	- Divisão de Educação Pré Escolar
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	41	- Educação da criança de 0 a 6 anos
Sub Prog.	1900	- Educação Pré Escolar
Atividade	190231	- Manutenção das Atividades de Educação Pré Escolar
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 1.852/97 - fls. 02 -

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	3	- Secretaria de Administração	
Unid. Orç.	3.7	- Divisão de Benefícios	
Função	15	- Assistência e Previdência	
Programa	82	- Previdência	
Sub Prog.	0210	- Administração Geral	
Atividade	0212.14	- Administração e Manutenção do Fundo de Benefícios dos Funcionários Públicos Municipais	
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	7.000,00

Órgão	5	- Secretaria de Obras - Planejamento e Serviços Públicos	
Unid. Orç.	5.1	- Divisão de Obras e Construções	
Função	03	- Administração e Planejamento	
Programa	07	- Administração	
Sub Prog.	0210	- Administração Geral	
Atividade	0212.21	- Direção e Manutenção da Diretoria de Obras e Construções	
Elemento	4120	- Equipamentos e Material Permanente....R\$	2.000,00

Órgão	5.4	- Divisão de limpeza - Logradouros e Vias Públicas	
Função	10	- Habitação e Urbanismo	
Programa	58	- Urbanismo	
Sub Prog.	0210	- Administração Geral	
Projeto	0211.09	- Pavimentação de Vias Públicas - Construção de Passeio Ampliação de Rede de Energia Elétrica - Construção de Galerias de Águas Pluviais - Construção e Remodelação de Parques e Jardins	
Elemento	4110	- Obras e Instalações.....R\$	<u>5.500,00</u>

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO


Decreto n.º 1.852/97 - fls. 03 -

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 30 de dezembro de 1.997


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em
30 de dezembro de 1.997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração